



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DIVERSOS	21



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

PREGÃO Nº 042/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO



Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 068/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 042/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. MARIO EMILIO LUIZARI CASADEI ME, CNPJ: 36.328.372/0001-99, situada a Rua Joaquim Peretti nº 235, Parque Residencial Damha II, Presidente Prudente - SP – CEP: 19.053-758, ao valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Dá-se presente licitação o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Presidente Epitácio/SP, 11 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

André Yoshimi Kuba

Secretário Municipal de Turismo

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

PREGÃO Nº 043/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO



Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 069/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 043/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor das proponentes:

- 1. AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.,** CNPJ: 10.663.692/0001-01, situada a Av. Jacinto Ferreira de Sá nº 570, Vila Christoni, Ourinhos - SP – CEP: 19.911-720, ao valor de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
- 2. BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.,** CNPJ: 23.361.387/0001-07, situada a Q Qnm 34 Area Especial 1 Sala nº 1917, Taguatinga Norte, Brasília - DF - SP – CEP: 72.145-450, ao valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
- 3. MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS,** CNPJ: 13.902.279/0001-40, situada a Rua Mario Cesar de Camargo nº 1059, Centro, Rancharia - SP – CEP: 19.600-025, ao valor de R\$ 1.452.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Dá-se presente licitação o valor total de R\$ 1.452.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Presidente Epitácio/SP, 11 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

André Yoshimi Kuba

Secretário Municipal de Turismo

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

PREGÃO Nº 049/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO



Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 075/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 049/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. **ALIANÇA VISUAL LTDA.**, CNPJ: 47.709.915/0001-34, situada a Rua Daniel Arroyo nº 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente - SP – CEP: 19.061-050, ao valor de R\$ 1.409.988,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Dá-se presente licitação o valor total de R\$ 1.409.988,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Presidente Epitácio/SP, 11 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

Edson Horita

Secretário Municipal de Administração

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026

PREGÃO Nº 055/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 082/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 055/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

- 1. AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.,** CNPJ: 04.767.168/0001-88, situada a Av. Julio de Sá Bierrenbah Alm nº 65, Bloco 5 LOJ 101, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 22.775-028, ao valor de R\$ 15.997,41 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).
- 2. FARMACIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.,** CNPJ: 07.071.740/0001-68, situada a PÇ Mario Del Giudice nº 38, Loja 2, Centro, Viçosa – MG, CEP: 36.570-049, ao valor de R\$ 18.722,88 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dá-se presente licitação o valor total de R\$ 34.720,29 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Presidente Epitácio/SP, 11 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito Municipal

Fernanda Barbosa de Souza da Silva

Secretário Municipal de Saúde

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

PREGÃO Nº 057/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 084/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 057/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. ROGÉRIO MARGUTTI CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA., CNPJ: 44.571.772/0001-59, situada a Rua Antônio Jose Azevedo nº 90, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Lins - SP – CEP: 16.403-333, ao valor de R\$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dá-se presente licitação o valor total de R\$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Presidente Epitácio/SP, 12 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Cardoso Pedroso
Secretário Municipal de Esportes

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 044/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** Esmeralda Cavalcante da Silva & Cia LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação n.º 051/2022 – Pregão Eletrônico n.º 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor:** Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária:** 02 – Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência:** 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura:** 22/06/2026

5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 046/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** Laudete Guedes Cardoso. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação n.º 051/2022 – Pregão Eletrônico n.º 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor:** Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 118.250,00 (cento e dezoito, mil duzentos e cinquenta reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária:** 02 – Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência:** 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura:** 22/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO N.º 047/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : Leonardo Pinheiro Transportes LTDA. **Objeto**: Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação n.º 051/2022 – Pregão Eletrônico n.º 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor**: Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 229.950,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária**: 02 – Executivo; 02.09 - Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência**: 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura**: 22/06/2026

5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO N.º 049/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : Neres da Rocha LTDA. **Objeto**: Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação n.º 051/2022 – Pregão Eletrônico n.º 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor**: Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 185.456,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária**: 02 – Executivo; 02.09 - Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência**: 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura**: 22/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 050/2022. – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. CONTRATADA : Real Transporte e Locações Eirelli. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor:** Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 254.312,50 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária:** 02 – Executivo; 02.09 - Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência:** 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura:** 22/06/2026

5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 051/2022. – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. CONTRATADA : Guimi Transporte LTDA ME. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor:** Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 88.560,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária:** 02 – Executivo; 02.09 - Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência:** 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura:** 22/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 052/2022. – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : Sandra Neres da Rocha Transportes. **Objeto**: Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor**: Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária**: 02 – Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência**: 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura**: 22/06/2026

5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 65, § 8, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 053/2022. – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : WAS Transporte Escolar LTDA. **Objeto**: Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitores(s) e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022, e conforme Anexos do presente instrumento convocatório, contratual e proposta da contratada. **Valor**: Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de até R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado sendo que os valores poderão ser reajustados conforme índice do IGPM do período. **Dotação Orçamentária**: 02 – Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066-2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261); Fonte de Recurso: (02 – Transferência e Convênios Estaduais); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5274); 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304); Fonte de Recurso: (05 – Federal); 02- Executivo; 02.09 – Secretaria de Educação e Esportes; 12.361.0066 – 2.034000 – Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5188); 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218); Fonte de Recurso: (01 – Tesouro). **Vigência**: 27/06/2026 à 27/06/2027. **Data de Assinatura**: 22/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1526 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1526 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 13/08/2026 das 08h00min até o dia 17/08/2026 às 17hs
ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 –Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO CRAS CIDADANIA JOIA RIBEIRINHA PARA INSTALAÇÃO CORRETA DE 08 MAQUINAS DE ARES CONDICIONADOS COM MATERIAL INCLUSO. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 10/08/26.

ROSIMEIRE SOLANGE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO CRAS CIDADANIA JOIA RIBEIRINHA PARA INSTALAÇÃO CORRETA DE 08 MAQUINAS DE ARES CONDICIONADOS COM MATERIAL INCLUSO SENDO:** - 1 ALUMBRA CENTRO SOBR 18 DISJ - 15 TRAMONTINA CONDULETE MULTIPto S/TAMPA - 15 WETZEL PLACA CEGA ya P CONDULETE - 8 TRAMONTINA TAMPA POSTO LIZ P CONOIJLETE - 8 TRAMONTINA LIZ MODULO TOMADA PADRAO - 5 FITA ISOLANTE GRANDE - 1 JNG DISJUNTOR DIN3X IOOA - 8 JNG DISJUNTOR DIN 2 X 32" - 37 MTS CABO FLEX 35 MM 1KV - 13 MTS CABO FLEX 16 MM 1 KV - 20 HIDROSSOL ELETRODUTO PVC BRANCO - 20 HIDROSSOL CURVA ELETRODUTO PVC BRANCO - 30 ALUMIL CONECTOR P/ CONDULETE MULTIPLO - 40 HIDROSSOL LUYA ELETRODUTO BRANCO..

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO CRAS CIDADANIA JOIA RIBEIRINHA PARA INSTALAÇÃO CORRETA DE 08 MAQUINAS DE ARES CONDICIONADOS COM MATERIAL INCLUSO SENDO: - 1 ALUMBRA CENTRO SOBR 18 DISJ - 15 TRAMONTINA CONDULETE MULTIPto S/TAMPA - 15 WETZEL PLACA CEGA ya P CONDULETE - 8 TRAMONTINA TAMPA POSTO LIZ P CONOIJLETE - 8 TRAMONTINA LIZ MODULO TOMADA PADRAO - 5 FITA ISOLANTE GRANDE - 1 JNG DISJUNTOR DIN3X IOOA - 8 JNG DISJUNTOR DIN 2 X 32" - 37 MTS CABO FLEX 35 MM 1KV - 13 MTS CABO FLEX 16 MM 1 KV - 20 HIDROSSOL ELETRODUTO PVC BRANCO - 20 HIDROSSOL CURVA ELETRODUTO PVC BRANCO - 30 ALUMIL CONECTOR P/ CONDULETE

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.05 - 8 - SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC	2	17890	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339039160000	5000055

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: ASS. SOCIAL - SEDE - RUA PARANÁ 4-53

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 dias

NOME DO ORGÃO: SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC

Presidente Epitácio, 10/08/26.

ROSIMEIRE SOLANGE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- a) Servidor responsável pela formalização/cotação: Vanessa Soares de Oliveira
- b) Servidor responsável pela solicitação: Lilane Aparecida Souza Sanches
- c) Indicação do servidor fiscal pela conferência do Serviço: Lilane Aparecida Souza Sanches
- d) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade da contratação por dispensa de licitação: A contratação é necessária para garantir a correta instalação elétrica e de drenagem dos ares condicionados instalados no CRAS CIDADANIA, para garantir excelência no serviço prestado para os usuários do sistema SUAS.
- e) relatório fotográfico: Não se aplica.
- f) Local de entrega e respectivo horário de recebimento: O serviço deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho as empresas.
- g) qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa por limite em razão do valor estar abaixo do valor para abertura de licitação e não demanda para novas contratações por dispensa de licitação.
- h) qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento pela futura contratada da nota de empenho.
- i) condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023:
- j) relação contendo a quantidade: De acordo com o que foi descrito na requisição.
- k) exigência de atestado de capacidade técnica: Não se aplica.
- l) exigência de visita técnica: Não se aplica.
- m) exigência de amostra: Não
- n) indicar a fonte de pesquisa de preços: A coleta de proposta comercial junto a fornecedores.
- o) cartões do CNPJ: Em anexo as propostas
- p) no mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo.
- q) critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 10/08/26.

ROSIMEIRE SOLANGE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078
E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br
comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Prestação de Serviços de Instalação de Equipamentos Elétricos

I – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO CRAS CIDADANIA**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I.

II – DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento o edifício do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Cidadania), garantindo condições adequadas para o atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais; Considerando que a instalação de equipamentos elétricos é indispensável para assegurar o funcionamento seguro e eficiente da unidade, proporcionando infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas no local; A Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento público responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica, promovendo o acesso da população aos programas, projetos, benefícios e demais ações socioassistenciais. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos elétricos no edifício do CRAS Cidadania, a fim de garantir a adequada infraestrutura da unidade, proporcionando segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados aos munícipes. A execução dos serviços contribuirá para a melhoria das condições de atendimento à população, bem como para oferecer um ambiente de trabalho seguro e adequado aos servidores, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

III – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Secretário Responsável: **ROSIMEIRE SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA**

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com empresa especializada, devidamente regulamentada e habilitada para a prestação dos serviços de instalação de equipamentos elétricos, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões técnicos e de segurança exigidos neste instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei nº 14.133/2021 e atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. Executar os serviços de instalação dos equipamentos elétricos em perfeitas condições, observando as especificações técnicas constantes no Anexo I deste ETP, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



[Handwritten signature]



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078
E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br
comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



4.1.2. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se à reparação de quaisquer prejuízos ocasionados.

4.1.3. Não executar serviços em desacordo com as especificações descritas no Anexo I deste ETP, devendo utilizar materiais e procedimentos compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas.

VI – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a adequação das instalações elétricas do edifício do CRAS Cidadania. Os serviços a serem executados e seus respectivos quantitativos encontram-se descritos no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

VII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme necessidade da Contratante, correndo por conta da Contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Local de execução dos serviços: Edifício do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Rua Yoshio Nakata 1-05, Bairro Joia Ribeirinha, no Município de Presidente Epitácio - SP.

VIII – DO ALINHAMENTO COM O PAC

Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Aplicação
02.05 – 08 – SEC. ASSIST. DES. SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC	01	15087	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.03.00.00	510.0000

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078
E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br
comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



IX – ANÁLISE DE RISCO, E ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS.

9.1. Descrição do Risco: inexecução do contrato - Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade do objeto contratado;
Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas, na Lei 14.133/21.
9.1.2 Descrição do Risco: Atrasos na entrega do objeto - Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Definição clara do prazo de entrega; Fiscalização e notificação da empresa.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Com base neste ETP verificou-se que a solução adequada, considerando a necessidade das famílias em vulnerabilidade social é a aquisição das referidas cestas por meio de licitação de registro de preços.
10.1.2. As especificações de execução do objeto serão detalhadas Termo de Referência e seus anexos.
10.1.3. A necessidade foi demonstrada no item 02 do presente ETP e os itens foram solicitados pelos setores onde serão alocados para utilização nos atendimentos.
10.1.4. Os requisitos da contratação foram elencados no item 04 do presente ETP.
Diante do exposto, o responsável declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Presidente Epitácio-SP, 06 de agosto de 2026.

Rosimeire Solange dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078
E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br
comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



ANEXO I

Item	Un.	Qtd.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	SVS	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO CRAS CIDADANIA – JOIA RIBEIRINHA PARA INSTALAÇÃO CORRETA DE 08 MAQUINAS DE ARES CONDICIONADOS COM MATERIAL INCLUSO SENDO: - 1 ALUMBRA CENTRO SOBR 18 DISJ - 15 TRAMONTINA CONDULETE MULTIPLO ¾ S/TAMPA - 15 WETZEL PLACA CEGA ya P' CONDULETE - 8 TRAMONTINA TAMPA POSTO LIZ P' CONOIJLETE - 8 TRAMONTINA LIZ MODULO TOMADA PADRAO - 5 FITA ISOLANTE GRANDE - 1 JNG DISJUNTOR DIN3X 100A - 8 JNG DISJUNTOR DIN 2 X 32ª - 37 MTS CABO FLEX 35 MM 1KV - 13 MTS CABO FLEX 16 MM 1 KV - 20 HIDROSSOL ELETRODUTO PVC ¾ BRANCO - 20 HIDROSSOL CURVA ELETRODUTO PVC ¾ BRANCO - 30 ALUMIL CONECTOR P/ CONDULETE MULTIPLO ¾ - 40 HIDROSSOL LUVA ELETRODUTO ¾ BRANCO.		

Presidente Epitácio-SP, 06 de agosto de 2026.

Rosimeire Solange dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078

E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br

comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



Termo de Referência

1 – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de equipamentos elétricos no edifício do CRAS Cidadania, visando adequar a infraestrutura elétrica da unidade e garantir o pleno funcionamento dos serviços socioassistenciais prestados à população.

2 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Un.	Qt. d.	Descrição do Material ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	SVS	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DO CRAS CIDADANIA – JOIA RIBEIRINHA PARA INSTALAÇÃO CORRETA DE 08 MAQUINAS DE ARES CONDICIONADOS COM MATERIAL INCLUSO SENDO: - 1 ALUMBRA CENTRO SOBR 18 DISJ - 15 TRAMONTINA CONDULETE MULTIPLO ¾ S/TAMPA - 15 WETZEL PLACA CEGA ¾ P CONDULETE - 8 TRAMONTINA TAMPA POSTO LIZ P CONDULETE - 8 TRAMONTINA LIZ MODULO TOMADA PADRAO - 5 FITA ISOLANTE GRANDE - 1 JNG DISJUNTOR DIN3X 100A - 8 JNG DISJUNTOR DIN 2 X 32º - 37 MTS CABO FLEX 35 MM 1KV - 13 MTS CABO FLEX 16 MM 1 KV - 20 HIDROSSOL ELETRODUTO PVC ¾ BRANCO - 20 HIDROSSOL CURVA ELETRODUTO PVC ¾ BRANCO - 30 ALUMIL CONECTOR P/ CONDULETE MULTIPLO ¾ - 40 HIDROSSOL LUVA ELETRODUTO ¾ BRANCO.		

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a manutenção do regular funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados aos usuários do CRAS Cidadania; Considerando que a infraestrutura adequada das unidades públicas de assistência social é fundamental para assegurar condições de segurança, acessibilidade e qualidade na prestação dos serviços à população; Considerando que a instalação de equipamentos elétricos contribuirá para a melhoria das condições estruturais do prédio, proporcionando maior segurança e eficiência no desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores e no atendimento aos munícipes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento público vinculado à Política de Assistência Social e responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de equipamentos elétricos no edifício do CRAS Cidadania, visando garantir o adequado funcionamento da unidade, bem como proporcionar um ambiente seguro e estruturado para o atendimento da

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078
E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br
comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



população usuária dos serviços socioassistenciais. A execução dos serviços contribuirá para a continuidade e melhoria das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno aos cidadãos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta dispensa é classificado como serviço comum, com especificações usuais de mercado, sendo passível de contratação por pregão eletrônico, conforme os arts. 6º, XIII, e 28, I, da Lei nº 14.133/2021), através de Sistema de Registro de Preços.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de equipamentos elétricos no edifício do CRAS Cidadania, visando adequar a infraestrutura da unidade às necessidades de funcionamento e atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais. A execução dos serviços é fundamental para garantir condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas no local.

A adequação da estrutura elétrica permitirá melhores condições para o desenvolvimento das ações realizadas pela equipe técnica, proporcionando um ambiente mais seguro e funcional para servidores e municípios atendidos. Dessa forma, busca-se assegurar a qualidade na oferta dos serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município de Presidente Epitácio.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição será feita por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/23 e deverá atender as seguintes especificações técnicas:

A contratada deverá:

Efetuar a entrega das cestas em perfeitas condições, bem como todos os itens que compõem as cestas estarem dentro do prazo de validade.

Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

Não poderão ser entregues produtos fora das especificações descritas no Anexo 01 deste TR.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO

Emissão da Nota de Empenho: Com base no número real de cestas necessárias para aquele período, a Secretaria emite uma "Ordem de Fornecimento" vinculada a um empenho parcial.

Execução Fracionada: Os pedidos podem ser feitos mensalmente, quinzenalmente ou conforme o fluxo de emergências e calamidades do município.

Sob supervisão direta da secretaria requisitante, um servidor público (da própria Secretaria de Assistência Social) é nomeado para fiscalizar cada entrega.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078

E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br

comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



Com a Conferência de Qualidade: O fiscal confere se as marcas entregues são as mesmas registradas, o peso dos produtos e as datas de validade (exigindo, por exemplo, que os produtos tenham validade mínima de 6 meses no momento da entrega).

Recebimento Provisório e Definitivo: Se tudo estiver correto, o fiscal atesta a nota fiscal para liberar o pagamento proporcional àquele lote entregue.

8 – SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não poderá subcontratar.

Garantia – a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e quanto ao prazo de validade (não inferior a 6 meses). O não cumprimento das obrigações pode acarretar sanções.

9 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo servidor Paulo Henrique Farias Junior – cargo Escriturário, e a gestão da contratação ficará sob responsabilidade de Rosimeire Solange dos Santos Ferreira.

Ambos os responsáveis acompanharão de perto todas as etapas do serviço, garantindo que todas as cláusulas e exigências sejam atendidas, conforme estipulado no Termo de Referência.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será (mensal) até o dia 20 mediante apresentação de nota fiscal e relatório devidamente aprovados.

Caso a execução do serviço seja inadequada ou ineficaz, a contratante poderá reter o pagamento até que as correções sejam feitas.

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção se dará pelo critério de menor preço global considerando a totalidade dos serviços e as condições estabelecidas no edital.

13 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO

Os serviços deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato ou nota de empenho.

14 – ENDEREÇO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Local da Entrega: Cras Cidadania sito a Rua Yoshio Nakata 1-05, Joia Ribeirinha, Presidente Epitácio - SP.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE
EPITÁCIO**

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Sebastião Ferreira dos Santos nº 4-36 Fone: (18) 3251-1768 2016-0078
E-mail: assistenciasocial@presidenteepitacio.sp.gov.br
comprasassistencia@presidenteepitacio.sp.gov.br



16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para contratação estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código Despesa	de	Aplicação
02.05 – 08 – SEC. ASSIST. DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC	01	17890	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	3.3.9.0.39.16		500.0055

Presidente Epitácio, 06 de Agosto de 2026.

Rosimeire Solange dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

RELATÓRIO TÉCNICO DA SUPERVISÃO SOBRE A FORMAÇÃO DO CURSO DE GESTORES 2026

Tema: Postura Profissional, identidade, comportamento e cultura organizacional

Data: 29 de julho de 2026

Público-alvo: Gestores da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio

No dia 29 de julho de 2026, foi realizado o sétimo encontro do Curso de Formação Continuada destinado aos gestores da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio, promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). A iniciativa tem como objetivo fortalecer a atuação dos gestores escolares, contribuindo para a qualificação da gestão pedagógica, administrativa e institucional das unidades escolares.

A formação integra o conjunto de ações planejadas para o ano de 2026, estando alinhada às diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que se refere ao desenvolvimento profissional dos gestores e ao fortalecimento da gestão democrática e participativa nas unidades escolares.

O encontro foi conduzido pela palestrante e formadora **Roseli Furlan**, graduada em Pedagogia, com especializações em Leitura e Produção de Textos, Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia, além de ampla experiência na área de desenvolvimento humano e formação de pessoas.

A Supervisão de Ensino acompanhou a formação continuada com o tema **"Postura Profissional, Identidade, Comportamento e Cultura Organizacional"**, conduzida pela formadora **Roseli Furlan**, cujo objetivo central foi promover reflexões acerca da postura profissional, fortalecendo a identidade institucional, o comportamento ético e as atitudes que contribuem para a consolidação de uma cultura organizacional colaborativa,



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comprometida com a qualidade da educação pública e com o fortalecimento das relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Durante o desenvolvimento da formação, foi enfatizado que a identidade profissional é construída cotidianamente por meio das atitudes, escolhas e comportamentos adotados pelos servidores, ultrapassando a mera ocupação de um cargo. Destacou-se que a postura profissional constitui elemento essencial para o fortalecimento da credibilidade individual e institucional, sendo a responsabilidade coletiva um dos pilares para a construção de equipes comprometidas, colaborativas e voltadas à aprendizagem contínua.

A formadora conduziu reflexões acerca da influência das ações individuais sobre o trabalho coletivo, evidenciando que uma cultura organizacional sólida se estabelece quando cada profissional compreende que suas decisões impactam diretamente os colegas, os estudantes, as famílias e toda a instituição. Nesse contexto, foram discutidos valores fundamentais como confiança, pertencimento, corresponsabilidade e compromisso com a missão institucional.

Como parte da abordagem, foram apresentados os principais comportamentos que comprometem a permanência e o desempenho dos profissionais nas organizações. Em relação à postura ética e profissional, destacaram-se o descumprimento de normas institucionais, o uso inadequado do telefone celular durante o expediente, o desrespeito à hierarquia e às políticas institucionais, a exposição indevida de informações da instituição e a ausência de discrição e profissionalismo. Foi ressaltado que tais condutas fragilizam a imagem institucional, comprometem a confiança entre os membros da equipe e impactam negativamente o ambiente de trabalho.

Também foram discutidos comportamentos relacionados ao compromisso e à responsabilidade profissional. Com base em estudos da área de gestão de pessoas, evidenciou-se que grande parte das dificuldades funcionais decorre de aspectos comportamentais e não exclusivamente da competência técnica. Nesse sentido, foram apontados como fatores críticos os atrasos frequentes, faltas sem justificativa,



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

descumprimento de prazos, execução de atividades com baixa qualidade e a dificuldade em reconhecer e assumir responsabilidades pelos próprios erros, aspectos que comprometem a credibilidade profissional e a confiança da equipe.

Outro eixo de reflexão concentrou-se nas relações interpessoais e seus impactos sobre o clima organizacional. Foram abordados comportamentos como comunicação agressiva ou desrespeitosa, conflitos recorrentes, disseminação de fofocas, falta de colaboração e resistência ao trabalho em equipe. A discussão evidenciou que tais práticas enfraquecem o ambiente institucional, dificultam a cooperação entre os profissionais e reduzem significativamente a eficiência das ações desenvolvidas.

Na sequência, a formadora destacou que a cultura organizacional não se limita aos documentos oficiais ou aos normativos institucionais, mas é construída diariamente pelas atitudes, pelos relacionamentos e pelas escolhas realizadas por cada servidor. Ressaltou-se que todos possuem papel ativo na consolidação de um ambiente saudável, pautado pela ética, pelo respeito e pelo compromisso com a educação pública.

Foram apresentados os principais elementos que fortalecem uma cultura organizacional positiva, entre eles: a participação ativa nas ações institucionais, a qualidade do desempenho profissional, a comunicação assertiva, a resolução adequada de conflitos, a cooperação entre os membros da equipe, a responsabilidade coletiva, o cuidado com os espaços físicos e os recursos públicos, bem como a representação cotidiana dos valores institucionais.

A formação também enfatizou a importância do zelo pelo patrimônio público como expressão de responsabilidade e respeito pelos recursos disponibilizados à educação, reforçando que o cuidado com os bens municipais demonstra comprometimento com a coletividade e contribui para a preservação da qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

Ao longo da formação, os objetivos específicos foram contemplados por meio de momentos de reflexão e diálogo que possibilitaram aos participantes compreender o



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conceito de postura profissional e sua influência nas relações de trabalho; refletir sobre a identidade profissional e o papel de cada servidor na construção da identidade institucional; reconhecer comportamentos que fortalecem ou fragilizam o ambiente organizacional; desenvolver atitudes pautadas na ética, no respeito, na responsabilidade e no compromisso com o serviço público; fortalecer a cultura organizacional por meio da cooperação, da comunicação assertiva e do trabalho em equipe; além de incentivar práticas de liderança positiva, corresponsabilidade e protagonismo profissional.

Considerações da Supervisão

Sob a perspectiva da Supervisão de Ensino, a temática apresentada revela-se extremamente pertinente ao contexto da rede municipal de ensino, uma vez que a qualidade da educação está diretamente relacionada não apenas às competências técnicas dos profissionais, mas também às atitudes, aos valores e ao compromisso demonstrados no cotidiano das instituições escolares.

A formação favoreceu importantes momentos de autorreflexão sobre comportamentos individuais e coletivos, reforçando a necessidade de alinhamento entre a postura profissional e os princípios que norteiam o serviço público educacional. As discussões oportunizaram o fortalecimento da identidade institucional e evidenciaram que relações interpessoais respeitadas, comunicação ética, responsabilidade compartilhada e compromisso com os objetivos da rede constituem elementos indispensáveis para a construção de ambientes escolares acolhedores, organizados e comprometidos com a aprendizagem dos estudantes.

Conclui-se que a formação atingiu os objetivos propostos, promovendo reflexões relevantes sobre ética profissional, cultura organizacional e corresponsabilidade, contribuindo para o fortalecimento das práticas institucionais e para a consolidação de uma cultura de trabalho pautada na cooperação, no respeito mútuo e na excelência do serviço público educacional.



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nahara Thatiana da Silva Benetti
Supervisora Municipal de Ensino

Odinei Inácio Teixeira
Supervisor Municipal de Ensino



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



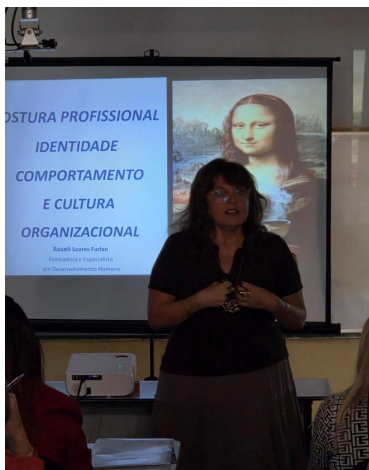
Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA DE FORMAÇÃO CURSO DE GESTORES

Data: 29/07/2026

Carga horária: 4 horas

Público alvo: Equipe gestora (diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos)

Horário: 8h às 12h

Local: SEDUC



TEMA – POSTURA PROFISSIONAL, IDENTIDADE, COMPORTAMENTO E CULTURA ORGANIZACIONAL

Formadora: Roseli Furlan

Objetivo Geral:

Promover reflexões sobre a postura profissional, fortalecendo a identidade institucional, o comportamento ético e as atitudes que contribuem para uma cultura organizacional colaborativa, comprometida com a qualidade da educação e com as relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Objetivos Específicos:

- ❖ Compreender o conceito de postura profissional e sua influência nas relações de trabalho.
- ❖ Refletir sobre a identidade profissional e o papel de cada servidor na construção da identidade institucional.
- ❖ Reconhecer comportamentos que fortalecem ou fragilizam o ambiente organizacional.
- ❖ Desenvolver atitudes pautadas na ética, no respeito, na responsabilidade e no compromisso com o serviço público.
- ❖ Fortalecer a cultura organizacional por meio da cooperação, da comunicação assertiva e do trabalho em equipe.
- ❖ Incentivar práticas de liderança positiva, corresponsabilidade e protagonismo profissional.

Conteúdos

- ❖ Postura Profissional
- ❖ Identidade Profissional
- ❖ Comportamento no Ambiente de Trabalho



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ❖ Cultura Organizacional
- ❖ Ética e Conduta Profissional
- ❖ O Profissional que Faz a Diferença

Metodologia

- Exposição dialogada;
- Dinâmica;
- Discussão em grupos;

Observações importantes

Considerando que os gestores assumiram o compromisso de participar do treinamento de liderança, solicitamos que este momento seja aproveitado de forma integral, com dedicação, envolvimento e abertura para o aprendizado.

A formação foi cuidadosamente planejada para proporcionar oportunidades de reflexão, aprofundamento de conhecimentos, esclarecimento de dúvidas e troca de experiências entre os participantes. Dessa forma, orientamos que demandas administrativas e demais assuntos da rotina escolar sejam organizados, sempre que possível, para outros momentos, evitando saídas frequentes da sala durante o período de formação.

Da mesma forma, solicitamos que o uso de aparelhos celulares seja restrito aos casos de real necessidade, evitando consultas, mensagens ou outras atividades que possam desviar a atenção e comprometer o aproveitamento individual e coletivo. Também pedimos que sejam evitadas conversas paralelas durante as exposições e atividades, ainda que relacionadas ao tema da formação, uma vez que essas intervenções podem prejudicar a concentração dos participantes e dificultar a condução dos trabalhos pelo formador.

Reforçamos, ainda, a importância do cumprimento dos horários estabelecidos, com pontualidade no início das atividades e no retorno dos intervalos, contribuindo para o bom andamento da formação e demonstrando respeito ao tempo de todos os participantes.

A participação ativa, a escuta atenta, o respeito aos momentos de fala e o comprometimento com todo o processo formativo são essenciais para que a formação alcance seus objetivos e fortaleça a liderança em nossa Rede Municipal de Ensino.

Avaliação: Google Forms

Organizadores: Supervisores de Ensino : Nahiara Thatiana da Silva Benetti
Odinei Inácio Teixeira

Apoio Técnico Pedagógico: Andreia Sola Barreto Marcelino
Deise Silva Souza
Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira
Sirlene de Souza Santos



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidentepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA – CURSO DE GESTORES 2026

DATA: 29/07/2026
CARGA HORÁRIA: 4 horas (8h às 12h)
FORMADORA: Roseli Furlan
TEMA: Postura profissional, identidade, comportamento e cultura organizacional

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
01	Nahara Thatiana da Silva Benetti	Supervisora de Ensino	SEDUC	
02	Odinei Inácio Teixeira	Supervisor de Ensino	SEDUC	
03	Renato Pompilio Brescansin	Coordenador de Núcleo Pedagógico	SEDUC	
04	Mariana Costa Bueno Batalha	Coordenador de Núcleo Pedagógico	SEDUC	
05	Muriele Pacito da Silva Sena	Coordenador de Núcleo Pedagógico	SEDUC	
06	Elaine Reis Monteiro	Diretora de Escola	Pingo de Gente	
07	Elisângela Souza Casadei	Diretora de Escola	Ação Criança II	
08	Eva Cristiane Vera Rolim Caetano	Diretora de Escola	Doce Infância	
09	Luciana Elisa da Silva Oliveira	Diretora de Escola	Dona Venturosa	
10	Maeli Ingridi Moraes Carvalho	Diretora de Escola	Cativa-me	
11	Maria Mônica Pereira Cano Garcia	Diretora de Escola	José Vicente	
12	Rosane Borges	Diretora de Escola	José Francisco	
13	Sandra Regina Zonati de Santana	Diretora de Escola	Ação Criança I	
14	Aline Fernanda Bueno	Diretora de Escola	Armênio Macário	
15	Carolina Pereira de Oliveira Garcia	Diretora de Escola	EMEJA	
16	Suellen Aparecida dos Santos Paixão	Diretora de Escola	Semente do Amanhã	
17	Lígia Ferreira Araújo	Diretora de Escola	Doce Saber	
18	Dermínia Ferreira de Souza Oliveira	Diretora de Escola	Waldyr Romeo	

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Digitalizado com CamScanner



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	Gislaine Aparecida Pereira Cunha	Diretora de Escola	Conservatório Musical	
20	Rosemeire Silva dos Santos	Diretora de Escola	Mário Bonifácio	
21	Cássia Duarte Romão Soller	Vice-diretora de Escola	Semente do Amanhã	
22	Lucimara Teodoro dos Santos Souza	Vice-diretora de Escola	Doce Saber	
23	Leticia Vicentin Zanardo Angelo	Coordenadora Pedagógica	Doce Saber	
24	Andreia Saldanha Nunes	Coordenadora Pedagógica	José Vicente	
25	Ana Eliza de Souza Moreno Andrade	Coordenadora Pedagógica	Waldyr Romeo	
26	Aimara Marzolla G. Jacob Machado	Coordenadora Pedagógica	Semente do Amanhã	
27	Giselle da Silva Alves	Coordenadora Pedagógica	José Francisco	
28	Juliane Tiemi Katagiri Duque	Coordenadora Pedagógica	Pingo de Gente	
29	Camila Bomfim de Deus	Coordenadora Pedagógica	Dona Venturosa	
30	Clarice Modesto de Almeida	Coordenadora Pedagógica	Ação Criança I	
31	Nadja Dias Fernandes Florencio	Coordenadora Pedagógica	Cativa-me	
32	Gizele de Moraes Santos Lacerda	Coordenadora Pedagógica	Waldyr Romeo	
33	Amanda Luana Nascimento dos S. Silva	Coordenadora Pedagógica	Mário Bonifácio	
34	Waleska Cristina da Silva	Coordenadora Pedagógica	Armênio Macário	
35	Amanda Vieira Dutra	Coordenadora Pedagógica	Doce Infância	
36	Ana Paula Querino	Coordenadora Pedagógica	Ação Criança II	

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Digitalizado com CamScanner



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER FINAL DA COMISSÃO INTERSETORIAL

Comissão Intersetorial instituída pelo Decreto Municipal nº 4.482/2026, de 06 de maio de 2026, para estudo técnico, administrativo, pedagógico, orçamentário, financeiro e de análise jurídica, visando à eventual implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Presidente Epitácio/SP.

I – RELATÓRIO

A Comissão Intersetorial, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.482, de 06 de maio de 2026, reuniu-se ao longo dos trabalhos para promover estudos técnicos, administrativos, pedagógicos, orçamentários, financeiros e jurídicos acerca dos possíveis reflexos da Lei Federal nº 15.326/2026 na estrutura da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio.

Durante os trabalhos para a realização desse parecer foram analisados, dentre outros aspectos:

- a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- o Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- os editais dos concursos públicos realizados pelo Município;
- as atribuições legais e efetivamente desempenhadas pelos cargos de Professor de Educação Infantil – PEB I Creche e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI;
- a organização pedagógica das unidades escolares;
- os impactos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes de eventual enquadramento;
- experiências adotadas por outros municípios, considerando suas particularidades administrativas e organizacionais;
- requerimento formulado pela Dra. Eliana Lucia Ferreira apresentado no interesse das ADIs.



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após ampla análise dos documentos e da realidade da Rede Municipal de Ensino, a Comissão apresenta as seguintes conclusões.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que os cargos de Professor de Educação Infantil – PEB I Creche e de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil possuem naturezas jurídicas distintas, foram providos mediante concursos públicos diferentes e exigiram requisitos de escolaridade diversos para investidura.

O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil teve como requisito de ingresso o Ensino Fundamental, conforme estabelecido no respectivo concurso público, ao passo que o cargo de Professor integra a carreira do Magistério, exige habilitação específica prevista na legislação educacional e possui atribuições próprias relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

A Comissão reconhece e valoriza o empenho de inúmeros Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que, ao longo de sua trajetória profissional, buscaram aperfeiçoamento por meio de cursos de graduação, pós-graduação, capacitações, congressos e formações continuadas. Todavia, tais qualificações constituem iniciativa de desenvolvimento profissional individual e, por si sós, não possuem o condão de modificar os requisitos legais de investidura do cargo originariamente ocupado, nem de alterar sua natureza jurídica ou promover enquadramento automático em carreira diversa.

Cumpramos destacar que a obtenção de titulação acadêmica amplia a formação do servidor e representa importante investimento em sua qualificação profissional, podendo, inclusive, possibilitar sua participação em futuros concursos públicos para cargos cujo requisito seja compatível com a formação adquirida, observados os princípios constitucionais do concurso público, da isonomia e do acesso aos cargos públicos.



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sob o aspecto pedagógico, verificou-se que as atribuições desempenhadas pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, embora fundamentais para o funcionamento das unidades escolares e para o atendimento integral às crianças, não se confundem com aquelas inerentes ao cargo de Professor.

Na organização pedagógica atualmente adotada pelo Município de Presidente Epitácio, o Professor de Educação Infantil – PEB I (Creche) é o responsável pela regência da turma, pelo planejamento das ações pedagógicas, pela elaboração dos planos de ensino, pelo desenvolvimento das atividades educativas, pelo acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das crianças, pelos registros pedagógicos oficiais e por toda a documentação relativa ao processo de ensino e aprendizagem.

Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil atuam de forma complementar, prestando apoio ao trabalho pedagógico desenvolvido pelo docente e colaborando na rotina diária das unidades, especialmente nas atividades relacionadas aos cuidados, higiene, alimentação, segurança, organização dos ambientes e acompanhamento das crianças, sempre sob orientação e supervisão do professor responsável pela turma.

Verificou-se, ainda, que os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil não participam da elaboração do planejamento pedagógico, não elaboram avaliações do desenvolvimento infantil, não respondem pela documentação pedagógica oficial nem exercem a regência da turma, atribuições estas legalmente vinculadas ao cargo de Professor.

Embora ambos os profissionais atuem de maneira integrada em benefício das crianças, suas responsabilidades funcionais são distintas, complementares e compatíveis com os respectivos cargos ocupados.

No decorrer dos estudos, também foram analisadas experiências de outros municípios que realizaram reorganizações em seus quadros funcionais. Em especial, verificou-se a realidade do Município de Presidente Prudente, frequentemente mencionada em discussões sobre o tema.



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entretanto, constatou-se que aquele município possui organização administrativa e pedagógica substancialmente diversa da existente em Presidente Epitácio. Naquele ente federativo, os profissionais denominados Educadores Infantis exercem atribuições que incluem a regência das turmas, o planejamento pedagógico, a execução das atividades educativas, os registros e avaliações do desenvolvimento infantil, além da participação nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), possuindo, ainda, jornada de trabalho estruturada de forma distinta.

Em Presidente Epitácio, por outro lado, tais atribuições permanecem legal e administrativamente vinculadas ao cargo de Professor de Educação Infantil, não sendo possível estabelecer equivalência entre realidades funcionais distintas.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão observou que eventual enquadramento produziria significativo impacto nas despesas permanentes com pessoal, exigindo alterações estruturais na carreira e repercutindo diretamente na organização administrativa da Rede Municipal de Ensino.

Também foi considerada a atual conjuntura nacional relativa à valorização das carreiras do magistério, especialmente diante das discussões judiciais ainda existentes acerca da aplicação do Piso Salarial Nacional do Magistério aos profissionais que possuem progressões funcionais, matéria que permanece objeto de controvérsia judicial e cujos desdobramentos poderão repercutir futuramente sobre as finanças dos entes públicos.

No tocante ao aspecto jurídico do tema em discussão, observamos, ao menos em tese, que a aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 poderia acarretar hipótese de provimento derivado, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, estabelece como regra a obrigatoriedade de concurso público para investidura em cargo ou emprego público, vedando-se



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

formas indiretas de acesso a cargos diversos daquele para o qual o servidor foi originalmente aprovado.

É firme a jurisprudência dos tribunais superiores no sentido da inconstitucionalidade de mecanismos que permitam a transposição, transformação ou reenquadramento funcional que importe ingresso em carreira diversa sem a devida seleção pública.

Nesse sentido, a Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal é clara ao estabelecer: **“É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido”**. (destacamos)

Não se desconhece o teor do Comunicado GP nº 36/2026, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), publicado em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial Eletrônico, que comunicou os Prefeitos dos Municípios jurisdicionados sobre a necessidade de observância as disposições da Lei Federal nº 15.326/2026.

No entanto, referido Comunicado é claro ao estabelecer que, **“na aplicação da referida norma, deverão ser consideradas as atribuições efetivamente desempenhadas pelos profissionais, a formação exigida para o exercício da função, a forma de ingresso no serviço público e os demais requisitos legais, não sendo suficiente, por si só, a denominação do cargo para afastar sua incidência”**. (destacamos)

Ainda, há a advertência aos gestores para que sejam **“observadas a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal”**.

Nesse contexto, qualquer medida de reestruturação funcional deve observar, além da legislação vigente, os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da responsabilidade fiscal, da impessoalidade e da sustentabilidade financeira da Administração Pública.



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – CONCLUSÃO

Após análise técnica, administrativa, pedagógica, jurídica, orçamentária e financeira, a Comissão Intersetorial conclui que:

1. Os cargos de Professor de Educação Infantil – PEB I Creche e de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil possuem requisitos de ingresso, natureza jurídica e atribuições funcionais distintas;
2. A qualificação acadêmica obtida posteriormente pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil representa importante valorização profissional, porém não altera os requisitos legais do cargo para o qual ingressaram mediante concurso público, nem constitui fundamento jurídico suficiente para enquadramento em carreira diversa;
3. A organização pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio demonstra que a responsabilidade pelo planejamento, regência, avaliação da aprendizagem, documentação pedagógica e condução do processo educativo permanece atribuída aos Professores de Educação Infantil, cabendo aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil funções de apoio e assistência ao trabalho docente;
4. As experiências verificadas em outros municípios não podem ser utilizadas como paradigma automático, uma vez que decorrem de estruturas administrativas, planos de carreira, jornadas e atribuições próprias de cada ente federativo;
5. Eventual implementação de enquadramento funcional produziria impactos administrativos, jurídicos, orçamentários e financeiros relevantes, sem que tenham sido identificados, no âmbito da realidade funcional do Município de Presidente Epitácio, elementos técnicos e legais que justifiquem sua adoção.

Diante de todo o exposto, esta Comissão manifesta-se **pela não implementação, neste momento, das medidas de enquadramento decorrentes da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Presidente Epitácio**, por entender que a atual estrutura funcional,



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 930



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

jurídica, pedagógica e administrativa da Rede Municipal de Ensino não evidencia identidade entre os cargos analisados nem amparo técnico suficiente para alteração da carreira existente.

Por fim, a Comissão ressalta seu reconhecimento à importância do trabalho desenvolvido pelos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil na Rede Municipal de Ensino, destacando que sua atuação é indispensável para a garantia do atendimento integral às crianças, contribuindo de forma significativa para o funcionamento das unidades escolares. Todavia, tal reconhecimento não afasta a necessidade de observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, à legislação vigente e às distinções legais entre os cargos públicos existentes.

É o parecer.

Presidente Epitácio/SP, 31 de julho de 2026.

Nahiana Thatiana da Silva Benetti
Matrícula nº 380547/1

Elaine Reis Monteiro
Matrícula nº 66834/1

Gabriel Chanquini Dias
Matrícula nº 376400/1

José Edilson Martins de Oliveira
Matrícula nº 4954-9/1

Luciene Lopes dos Santos
Matrícula nº 48178/1

Simone Alves de Souza
Matrícula nº 366129/1

Emmanuely Cristina Ryback Lobo
Matrícula nº 373419/1

Giovanna Catarina Guinossi de Almeida
Matrícula nº 46019/1



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"